

PORTARIA Nº 4.046/SPL, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga a validade da autorização de funcionamento e/ou cursos de Escolas/Aeroclubes

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA nº 141 e Resolução 514/2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.003760/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento do curso práticos de Voo por Instrumentos (IFR) e curso teórico de Voo por Instrumentos (IFR), do Aero clube de Brasília, situado à SGAS, S/Nº, Qd 903, Bl. B, Brasília/DF.

Art. 2º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento do curso teórico de Voo por Instrumentos (IFR), do Aero clube Reginal de Maringá, situado à Av. Dr. Vladimir Babikov, Hangar 46, Maringá/PR.

Art. 3º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da autorização de funcionamento e os cursos teóricos de Piloto Comercial Avião (PC/IFR) e Voo por Instrumentos (IFR), da Escola Internacional de Aviação Civil - EIAC, situada à Avenida Alcindo Cacela, 411, Umarizal, Belém/PA.

Art. 4º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da autorização de funcionamento e os cursos práticos de Instrutor de Voo Avião (INVA), Piloto Comercial Avião (PCA), Piloto Privado Avião (PPA), Voo por Instrumentos Avião (IFR), cursos teóricos de Instrutor de Voo Avião (INVA), Instrutor de Voo Helicóptero (INVH), Piloto Comercial Helicóptero (PCH), Piloto Comercial Avião (PCA/IFR), Piloto de Planador (PPL), Voo por Instrumentos (IFR) e cursos teórico/práticos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, habilitação Célula (MMA/CEL), Mecânico de Manutenção Aeronáutica, habilitação Grupo Motopropulsor (MMA/GMP) e Comissário de Voo (CMS) da EJ - Escola de Aeronáutica, situada à Rua Paraná, 450, Distrito Industrial III, Itápolis/SP.

Art. 5º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da autorização de funcionamento e os cursos práticos de Instrutor de Voo Avião (INVA), Piloto Comercial Avião (PCA), Piloto Privado Avião (PPA), Voo por Instrumentos Avião (IFR), cursos teóricos de Piloto Comercial Avião (PCA/IFR) e Voo por Instrumentos (IFR) e cursos teórico/práticos de Comissário de Voo (CMS) da NAV Treinamentos, situada à Rua Dona Benvinda, 266, Paissandu, Recife/PE.

Art. 6º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da autorização de funcionamento e os cursos práticos de Instrutor de Voo Avião (INVA), Piloto Comercial Avião (PCA), Piloto Privado Avião (PPA) e Voo por Instrumentos Avião (IFR), cursos teóricos de Instrutor de Voo Avião (INVA), Piloto Comercial Avião (PCA/IFR) e Voo por Instrumentos (IFR) da Escola de Aviação Civil Golden Wings, situada à Rua Francisco Valois, Setor Industrial Aeroporto, S/N, Hangar 3, Anápolis/GO.

Art. 7º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento do cursos práticos de Instrutor de Voo Avião (INVA) e Piloto Privado Avião (PPA) do Aero clube de Resende, situado à Estrada Aeroporto de Resende, S/N, Itapuca, Resende/RJ.

Art. 8º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da autorização de funcionamento e o curso teórico/prático de Comissário de Voo (CMS) da Natal Escola de Aviação Civil, situada à Rua Tuiuti, 268, Petrópolis, Natal/RN.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA